



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 28/10/2025 11:46:15.387 - PL261424
ESB 1392/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda ao Substitutivo do PL
2614/2024, referente ao Objetivo 13,
Estratégia 13.11.*

Dá-se a Estratégia 13.11, do Objetivo 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei, a seguinte redação:

Estratégia 13.11 Fomentar a oferta de cursos de maior complexidade e alto custo, consideradas, em especial, as necessidades de infraestrutura, tecnologias e pessoal.



* C D 2 2 5 9 4 9 7 4 1 8 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259497418400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/10/2025 11:46:15.387 - PL261424
Assinado: 13/09/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1292/2025

JUSTIFICATIVA

A retirada da expressão "por meio de instituições credenciadas de educação profissional" é fundamental para resguardar o caráter público da educação profissional e evitar a transferência de recursos públicos para o setor privado. Esta modificação:

- 1) Fortalece a rede federal, estadual e municipal de educação profissional como principal executor da política, garantindo que os investimentos em cursos de alta complexidade revertam em melhorias na infraestrutura e capacitação do setor público;
- 2) Elimina a ambiguidade que permitiria a destinação de recursos públicos para instituições privadas através de credenciamentos, evitando a precarização da educação profissional;
- 3) Assegura que as necessidades de formação em áreas estratégicas sejam definidas com base no interesse público e na soberania nacional, e não em lógicas de mercado;
- 4) Corrigiu uma distorção que poderia levar à desresponsabilização do poder público com a expansão e qualificação de sua própria rede de instituições.

A alteração mantém o fomento à oferta de cursos complexos, mas agora com clara priorização do setor público, em consonância com o regime de colaboração e com o princípio constitucional da gestão pública.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259497418400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 9 4 9 7 4 1 8 4 0 0 *